INDICAÇÃO Nº 1097/ 2019

Divinópolis, 06 de Novembro de 2019.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Kaboja
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal Galileu Teixeira Machado um anteprojeto que dispõe sobre mudança de zoneamento descaracterizando de sua classificação atual, passando para ZC/1 (Zona Comercial um), nos termos da Lei nº 2.418, de novembro de 1988, os lotes voltados para a Avenida Antônio Olimpio de Morais, situados na **Quadra 052 da Zona 020**, bairro Santa Clara, neste município.

JUSTIFICATIVA

O Rotary Divinópolis Leste, Rotary Divinópolis Oeste, e o Rotary de Divinópolis, com sede na Av Antônio Olímpio de Morais, 1970, imóvel edificado no lote 066 da quadra 052 zona 020, bairro Santa Clara, estão trabalhando a viabilidade da construção de um Edifício Residencial e Comercial no lote mencionado acima. A pretensão é demolir o prédio antigo, tendo em vista que o mesmo encontra-se em situação precária e, no momento, não atende a necessidade dos rotarianos que pretendem construir lojas comerciais com fachada para a Av Antônio Olímpio de Morais.

De acordo com o zoneamento atual, seria necessário um afastamento de fundo de lote de 12% para construção acima de 6m, taxa de ocupação acima do 2º pavimento de 72%, gabarito lateral a partir de 12,5m, o que inviabiliza a construção, pois trata-se de um terreno de valor alto e a quantidade de unidades que se consegue impactar ao custo. Trata-se de um terreno localizado em uma avenida ampla, típica de área comercial com canteiro central, próximo à região dos Shoppings, rodoviária, e liga a valorizada região comercial do bairro Bom Pastor ao Centro de Divinópolis.

Com a alteração de zoneamento para zona Comercial Um, permitirá aos três clubes Rotarianos da Cidade a edificação de um prédio contendo três lojas comerciais e vinte e oito apartamentos.

Nestes termos peço o deferimento.

Eduardo Print Júnior
Vereador - Solidariedade

ANTEPROJETO DE LEI _____/2019

ALTERA ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº.2418/88, A AREA QUE MENCIONA.

.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica descaracterizada de sua classificação atual, passando para ZC/1 (Zona Comercial um), nos termos da Lei nº 2.418, de novembro de 1988, os lotes voltados para a Avenida Antonio Olimpio de Morais, situados na **Quadra 052 da Zona 020**, bairro Santa Clara, neste município.

Parágrafo único. As edificações a serem implementadas na respectiva zona devem observar as normas de acessibilidade conforme o Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de Novembro de 2019.

Eduardo Print Júnior
Vereador – Solidariedade